



ECONOMIA E TRANSPARÊNCIA

OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL

<http://diario.assis.sp.gov.br>

Economia anual de R\$ 50 mil

A edição em formato eletrônico reduz significativamente os custos da Administração Municipal, inclusive de forma indireta com respeito ao meio ambiente, com economia de água, papel e energia elétrica, além de atender aos anseios da população por maior transparência. A Prefeitura de Assis contribuirá na preservação indireta de recursos naturais, com uma economia anual de aproximadamente 576.000 folhas de papel, equivalente a:



28 árvores



259.000 litros de água



23.000 quilowatts de
energia elétrica

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Comunicação



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de março de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3186

Página 2

Atos Administrativos

Alvarás

Relacionamos abaixo o(s) Processo(s) e Alvará(s) referente ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado(s) a partir de revisão efetuada a pedido.

Proprietário: DAIANY BERNINI HERIAS

Processo: 21417 Alvará: 20575

Rua: Rua Lenira Aparecida de Lima Vieira Dias , nº: s/nº

Setor: 02 Quadra: 526 Lote: 015

Data do cancelamento: 01/03/2021

Atos Oficiais

Portarias



Portaria nº 01 de 23 de fevereiro de 2021 - Prazo final renovação certificado anual veículos automóveis de aluguel -



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Governo e Administração.
Departamento Municipal de Trânsito de Assis

PORTARIA 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece prazo final para expedição da autorização para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos no município de Assis S/P.

A autoridade de trânsito do município de Assis S/P, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto 7.823 de 09 de abril de 2019.

Considerando o Art. 8º e Art. 22º da Lei complementar nº 10 de 03 de abril de 2019:

Considerando o Art. 107 e 135 do Código de Trânsito Brasileiro:

Para fins de expedição do Certificado anual de vistoria dos veículos automóveis de aluguel – taxi, resolve:

Art. 1º - Estabelecer o prazo final, de apresentação da documentação necessária para efeito de expedição da “Autorização de estacionamento de veículos de aluguel – taxi”.

Parágrafo único - Esta portaria entra em vigor 15 dias após sua publicação no Diário Oficial do Município de Assis S/P

Alcides Martins
Autoridade Municipal de Trânsito



Atos Legislativos

Atos da Mesa

Estabelece orientações sobre as condutas e posturas a serem seguidas pelos servidores e agentes políticos deste Poder Le



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 07, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Estabelece orientações sobre as condutas e posturas a serem seguidas pelos servidores e agentes políticos deste Poder Legislativo para o enfrentamento do coronavírus enquanto o município estiver classificado na fase vermelha do Plano São Paulo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando o disposto do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.861, de 04 de fevereiro de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Fica regulamentada as orientações referentes à condutas e posturas a serem seguidas pelos servidores e agentes políticos deste Poder Legislativo para o enfrentamento do coronavírus enquanto o município estiver classificado na fase vermelha do Plano São Paulo

Artigo 1. O atendimento ao público ficará suspenso em sua forma presencial, sendo orientado que as demandas e expedientes sejam encaminhados ao endereço de e-mail oficial (cmassis@camaraassis.sp.gov.br), priorizando o atendimento virtual, sempre que possível.

Artigo 2. Para os atendimentos nos departamentos, fica limitado a permanência de apenas 1 (um) vereador, vedando a permanência de mais de três pessoas no mesmo espaço.

Artigo 3. O uso da máscara é obrigatório, para todos os que estiverem no recinto da Câmara Municipal de Assis, sendo inclusive possível a aplicabilidade de punições aos que descumprirem tal recomendação.



Estabelece orientações sobre as condutas e posturas a serem seguidas pelos servidores e agentes políticos deste Poder



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

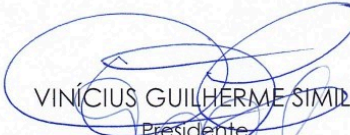
Artigo 4. Reforça a necessidade do distanciamento social, bem como, sempre que possível, manter o ambiente aberto e arejado.

Artigo 5. Para fins de redução da circulação interna, fica estabelecido, aos os servidores o horário de trabalho das 13:00h às 17:00h.

Artigo 6. Recomenda-se ainda aos que apresentações quaisquer manifestações adversas a sua habitualidade, e, que possa caracterizar possível contágio do vírus, que informe ao superior imediato, e, que busque atendimento especializado em uma Unidade de Saúde.

Artigo 7. Este Ato da Mesa entra em vigor a partir de sua publicação.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente

GERSON ALVES DE SOUZA
1º Secretário


LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Vice-Presidente

NIVALDO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.


DANIELA DE KASSIA NOGUEIRA BEZSON
Diretora Geral da Câmara

Le



Diversos



Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio, 1001 - Centro - Assis/SP - CEP: 19800-072
CNPJ.: 49.898.521/0001-05
Telefone: (18) 3302-4144

RELATÓRIO DE DESPESAS COM ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONES E CELULARES CORPORATIVOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 6.141, de 18 de Dezembro de 2015, que instituiu a obrigatoriedade da publicação das despesas com água, energia elétrica e telefones dos prédios públicos municipais, segue abaixo gastos do Prédio da Câmara Municipal de Assis, referente aos exercícios de 2020 e 2021.

EXERCÍCIOS 2020 e 2021					
Ano	Mês	Água ¹	Energia Elétrica ²	Telefones ³	Celulares Corporativos ³
2020	Março	R\$ 456,09	R\$ 7.133,74	R\$ 895,56	R\$ 2.446,20
2020	Abril	R\$ 146,98	R\$ 6.318,27	R\$ 1.127,08	R\$ 2.431,49
2020	Maio	R\$ 130,16	R\$ 6.253,41	R\$ 1.206,30	R\$ 2.314,02
2020	Junho	R\$ 138,56	R\$ 6.258,91	R\$ 1.103,80	R\$ 2.302,26
2020	Julho	R\$ 196,39	R\$ 66,18	R\$ 1.019,64	R\$ 2.355,08
2020	Agosto	R\$ 251,07	R\$ 873,85	R\$ 105,23	R\$ 2.290,66
2020	Setembro	R\$ 273,85	R\$ 5.896,46	R\$ 1.828,70	R\$ 2.224,56
2020	Outubro	R\$ 485,96	R\$ 4.078,41	R\$ 1.159,90	R\$ 2.266,87
2020	Novembro	R\$ 231,44	R\$ 5.169,10	R\$ 1.104,58	R\$ 2.334,00
2020	Dezembro	R\$ 372,83	R\$ 5.781,97	R\$ 935,09	R\$ 2.254,11
2021	Janeiro	R\$ 160,73	R\$ 5.516,59	R\$ 1.049,81	R\$ 2.285,65
2021	Fevereiro	R\$ 401,11	R\$ 9.820,70	R\$ 1.428,82	R\$ 2.053,10
TOTAL		R\$ 3.245,17	R\$ 63.167,59	R\$ 12.964,51	R\$ 27.558,00

OBS.: Julho /2020 - Em contato com a empresa responsável pela distribuição de energia, frente ao valor cobrado no referido mês, fomos informado que nos meses anteriores (início da pandemia da Covid-19) a cobrança fora realizada pela média de consumo, visto que a mesma não estava disponibilizando pessoal para medição.
Agosto / 2020 - Devido greve dos Correios, a fatura da linha empresarial não chegou tempestivamente.

Legenda:

¹	Cia Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
²	Empresa de Distribuição de Energia Vale do Paranapanema S/A Energisa Sul - Sudeste - Distribuidora de Energia AS
³	Telefônica Brasil S.A.

Assis, 26 de fevereiro de 2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 01 DE MARÇO DE 2021

Fabio Silverio Jr. Junior
Diretor Técnico Financeiro

Daniela K. N. Besson
Diretora Geral da Câmara

Vinícius Guilherme Simão
Presidente 2021



**BEBIDA E DIREÇÃO.
O EFEITO DO ÁLCOOL PASSA,
A CULPA FICA PARA SEMPRE.**

Dirigir sob o efeito do álcool é um grande risco para você, sua família e pessoas inocentes. Por isso, jamais dirija depois de beber. Ninguém quer passar o resto da vida carregando a culpa por um trágico acidente de trânsito.

Assinado por JOSE
APARECIDO
FERNANDES
(00495901890)
Data: terça-feira, 2 de
março de 2021
18:06:20

